

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
28 de Junho de 2010 - Segunda feira
Circulação: 08.07.2010 às 12:00h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 4768

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2483 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/10-GAB/SEDG,

DECRETO Nº 2481 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Amadeu Ferreira dos Santos do cargo em comissão e Chefe da Ouvidoria, Código FGS-2, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2010.

Macapá, 26 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2482 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Nomear Rômulo do Socorro Dias Figueiredo para exercer o cargo em comissão de Chefe da Ouvidoria, Código FGS-2, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2010.

Macapá, 26 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação e a TELECOM, no período de 15 a 17 de junho de 2010.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2484 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/10-GAB/SEDG,

RESOLVE:

Homologar a designação de Laura Yacyra Cordeiro Vergolino Oliveira, Gerente da Gerência Administrativo-Financeira, interina, pelo exercício, em substituição, do cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 17 de junho de 2010.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva (inter.)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Luiz Antônio Vilhena de Souza
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Luciana Lima Marialves de Melo
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Marcos Vasconcelos da Cruz
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Joabe Duarte dos Passos
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doriedson Marques Costa
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Paulo César da Silva Gonçalves (interino)
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo
Saúde: Elpídio Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Alcixo Anselmo Nobre
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Claudio Cesar Pereira
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Djalma Vieira de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funsera: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

DECRETO Nº 2485 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1745, de 21 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4743, de 21 de maio de 2010.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2486 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1158/10/6P,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de um ano, os termos do Decreto nº 3246, de 01 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4572, de 01/09/09, que dispõe sobre a cessão do servidor Edivan Barros de Andrade para a Câmara dos Deputados.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2487 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEED nº 2009/67473,

RESOLVE:

Autorizar Helena Corrêa da Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 04, Grupo Magistério, Cadastro nº 397253, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a frequentar o Curso de Mestrado em Língua Portuguesa, na Pontifícia Universidade Católica, no Estado de São Paulo/SP, no período de abril de 2010 a março de 2012, sem prejuízo de sua remuneração mensal.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2488 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/062,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2010, à servidora Valquíria Franco da Silva Câmara, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo, Classe 3º, Padrão I, Grupo Saúde, Cadastro nº 708267.

integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no artigo 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2489 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/13096,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 2ª, Padrão V, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 832944, ocupado pelo servidor, Manoel Everaldo da Paixão Dias, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 16 de março de 2010, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2490 DE 28 DE JUNHO DE 2010

Altera o Decreto nº 3063, de 17 de junho de 2005, que consolida o Decreto nº 5633 e Decreto nº 5637, de 08 de julho de 2003, que dispõem sobre isenção de ICMS nas operações relacionadas ao Programa Fome Zero, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/24498 e

Considerando o disposto no art. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, o disposto no Convênio ICMS 34, de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.063, de 17 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º As mercadorias doadas ou adquiridas na forma deste decreto, bem como, as operações consequentes, devem ser perfeitamente identificadas em documento fiscal como “Mercadoria destinada ao Fome Zero.”

Art. 2º O art.1º do Decreto nº 3.063, de 17 de junho de 2005, fica acrescido do § 4º com a seguinte redação:

“§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, também, às saídas em decorrência das aquisições de mercadorias efetuadas pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - junto a produtores rurais, suas cooperativas ou associações, nos termos de convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados no período compreendido entre 1º de maio de 2010 e a data da entrada em vigor deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2491 DE 28 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores de Gripe A (H1N1).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/23046-SRE, e

Considerando o disposto nos artigos 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Convênio ICMS 73, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentas do ICMS as operações com fosfato de oseltamivir, classificado no código 3003.90.79 ou 3004.90.69 da Nomenclatura Comum de Mercadorias - NCM -, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo fica condicionada a que:

- I - o medicamento esteja beneficiado com isenção ou alíquota zero dos impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;
- II - a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste artigo esteja desonerada das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Antonio Carlos Rosa da Silva
Diretor
Delei Pereira Dias
Chefe da Divisão Administrativa
Edivaldo Duarte Menezes
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Art. 2º Não será exigido o estorno do crédito fiscal previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, relativo às operações de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos até 30 de abril de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2892 DE 28 DE JUNHO DE 2010

Altera o Decreto nº 1799, de 12 de junho de 2010, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS relativo à importação e saídas internas de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral 2010/24520, e

Considerando o disposto no art. 9º e art. 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Convênio ICMS 40, de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1799, de 12 de junho de 2010, fica acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º Não será exigida a comprovação de inexistência de similar nacional prevista no inciso IV do § 1º, para os guindastes autopropelidos sobre pneumáticos, acionados por motor a diesel, com lança telescópica, próprios para elevação, transporte e armazenagem de contêineres de 20' e 40' (reach stacker), classificados no item 8426.41.90 da NCM, no período de vigência do § 2º do art. 35 da Portaria SECEX nº 25, de 30 de novembro de 2008, expedida pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2493 DE 28 DE JUNHO DE 2010

Altera o Decreto nº 0143, de 15 de janeiro de 2009, que concede isenção do ICMS a operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/23058, e

Considerando o disposto no art. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, o disposto no Convênio ICMS 75, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à cláusula primeira do Convênio ICMS 10/02, de 15 de março de 2002, com as seguintes redações:

I - no inciso I:

a) o item 29 à alínea "a":

"29 - Tenofovir, 2920.90.90 e 2934.99.99;"

b) o item 8 à alínea "b":

"8 - Tenofovir, 2920.90.90 e 2934.99.99;"

II - o item 9 à alínea "a" do inciso II do caput:

"9 - Tenofovir, 2920.90.90 e 2934.99.99;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2494 DE 28 DE JUNHO DE 2010

Acrescenta dispositivos ao Anexo VIII do Decreto nº 2269 de 24 de julho de 1998, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com vinhos, sidras, aguardente e demais bebidas quentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/25083, e

Considerando o que dispõe o art. 145 - A, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, o disposto nos Protocolos ICMS 13/06, 14/06 e 15/06, bcm como nos Protocolos ICMS 61, 62 e 63 de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 30 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 4º - A, ao Anexo VIII do Decreto nº 2269 de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

"Art. 4º - A Em substituição ao disposto no artigo anterior, a Secretaria da Receita Estadual poderá fixar que a base de cálculo para fins de substituição tributária seja o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado varejista." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2495 DE 28 DE JUNHO DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 3649, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas importações de produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas, destinados à vacinação e combate à dengue, malária e febre amarela, realizada pela Fundação Nacional de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Protocolo Geral nº 2010/22798, e

Considerando o disposto nos arts. 9º e art. 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Convênio ICMS 18, de 26 de março de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 3.649, de 10 de novembro de 2008, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO NCM/SH
..
IV - MEDICAMENTOS		
...
39	Isotionato de Pentamidina	3004.90.47

40	Tetrahydrobiopterin (BH4)	3004.90.99
41	Miltefosina	3004.90.95
42	Doxiciclina	3004.20.99
43	Pentamidina	3004.90.47
44	Artesunato	3004.90.59
VI - OUTROS		
31	Armadilhas Luminosas	3926.90.40
32	Novaluron	3808.91.99

Art. 2º Ficam convalidadas as operações praticadas com os produtos definidos por este decreto desde 12 de abril de 2010 até a entrada em vigor deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2496 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0933, de 06 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4711, de 06 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a revisão de Ato Administrativo publicado no art. 2º do Decreto nº 2569, de 29 de abril de 2005, que trata da transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 3º SGT QPPME MARINILDO CORDEIRO MONTEIRO, garantido pelo art. 5º, Inciso XXXVI, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652/79, de 30 de maio de 1979, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000013/05-RR,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 2569, de 29 de abril de 2005, com a seguinte redação:

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determina o art. 50, inciso II, III e Parágrafo Único, inciso III, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; c/c o art. 102, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973; assegurado pelo art. 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, com proventos calculados sobre o soldo de 2º SGT PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do desligamento do serviço ativo do referido Policial Militar, ficando revogado o art. 2º do Decreto nº 2569, de 29 de abril de 2005".

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2497 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar Maria José Souza Almeida do cargo em comissão de

Chefe da Unidade de Assistência Escolar e Profissionalizante/CTP, Código CDS-1, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2498 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar Elayne Santos de Oliveira do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Formação e Pesquisa/CTP, Código CDS-1, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2499 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar Marcus Vinícius de Sousa Assunção do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Jurídica/CTP, Código CDS-1, do Complexo Penitenciário, a contar de 14 de maio de 2010.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2500 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar o SD PM Aires Rodrigues Neri da Silva da função comissionada de Motorista, Código CDI-2, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2501 DE 28 DE JUNHO DE 2010

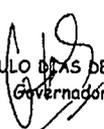
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar Neila Maria Gomes de Souza do cargo em comissão de Chefe da Casa do Albergado/CCC, Código CDS-2, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

Complexo Penitenciário.


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

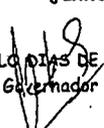
DECRETO Nº 2502 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar o SD PM Wilson de Souza Costa Júnior do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria da Colônia Penal, Código CDS-3, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

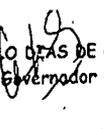
DECRETO Nº 2503 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar Cremildo Moraes Picanço da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Desporto e Lazer/UFP/CTP, Grupo II, Código CDI-2, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2504 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar Jaime Silva da Silva do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Operação de Segurança/CS, Código CDS-1, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

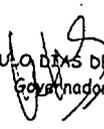
DECRETO Nº 2505 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar o 1º TEN PM Manoel Nazareno Vilhena do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Segurança, Código CDS-3, do

Macapá, 28 de junho de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2506 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar o SGT PM Ronaldo Rodrigues Gurjão do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Masculina, Código CDS-3, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2507 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar Raco Deved Dias da Silva do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/CPAA, Código CDS-1, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

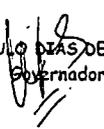
DECRETO Nº 2508 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar Álvaro Monteiro Ferreira Júnior do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Orçamento e Projetos/CPAA, Código CDS-1, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2509 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar Natanael da Silva Paiva do cargo em comissão de Chefe

da Unidade de Serviços Gerais/CPAA, Código CDS-1, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2510 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar Halilton Conceição Barbosa da Silva Júnior do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2511 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar Selma da Silva Viana do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-2, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2512 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar Antônio Lopes de Andrade da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Assistência Jurídica/UPP/CTP, Grupo II, Código CDI-2, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2513 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Bessa de Castro do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo, Código

CDS-3, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2514 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Nomear Marcos Antonio Barbosa de Barbosa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo, Código CDS-3, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2515 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Nomear João Santos Moreira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Escolar e Profissionalizante/CTP, Código CDS-1, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2516 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Nomear Selma da Silva Viana para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Formação e Pesquisa/CTP, Código CDS-1, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2517 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Nomear Marcelo Lisboa Assunção para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Jurídica/CTP, Código CDS-1, do

Complexo Penitenciário, nomear a SD PM Fabricia Furtado das Santos para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III/Unidade de Veiculos/Circunscrição Regional de Junho - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2412, de 08/08/01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 28 de junho de 2010
DECRETO Nº 2518 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

DECRETO Nº 2549 DE 28 DE JUNHO DE 2010

RESOLVE: O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

Nomear Sidinaldo Andrea Gama, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista, Código CDI-2, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

Nomear Lidiany da Silva Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 28 de junho de 2010
DECRETO Nº 2519 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

DECRETO Nº 2550 DE 28 DE JUNHO DE 2010

RESOLVE: O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

Nomear Aleno de Oliveira Conceição para exercer o cargo em comissão de Chefe da Casa do Albergado/CCC, Código CDS-2, do Complexo Penitenciário.

RESOLVE:

Macapá, 28 de junho de 2010

Nomear PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 28 de junho de 2010
DECRETO Nº 2520 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

DECRETO Nº 2521 DE 28 DE JUNHO DE 2010

RESOLVE: O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

Nomear Elson Tavares Vilhena para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria da Colônia Penal, Código CDS-3, do Complexo Penitenciário.

RESOLVE:

Macapá, 28 de junho de 2010

Nomear PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 28 de junho de 2010
DECRETO Nº 2521 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

DE

RESOLVE:

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

Nomear Danilo Pereira Bagundes, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Desporto/Colegazes/UFPE/CTP, Código CDI-2, do Complexo Penitenciário.

Penitenciário, Classe 3ª, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Desporto/Colegazes/UFPE/CTP, Código CDI-2, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010
Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 26223 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN, nº 06 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Diogenes Bastos de Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Operação de Segurança/GS, Código CDS-4, do Complexo Penitenciário, para exercer a função comissionada de Chefe das Ações Governamentais na Região, Sul do Estado do Amapá, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 28 de junho de 2010

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

DECRETO Nº 2523 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear Jaime Silva da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Segurança, Código CDS-3, do Complexo Penitenciário, Assessor Técnico Nivel I/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social, Código CDS-1, da Secretaria Interministerial de Representação do Estado do Amapá, em Brasília, de 2010

Macapá, 28 de junho de 2010
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

DECRETO Nº 2524 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0412/2010-DIPRE/RJRAP,

RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear Cremildo Moraes Picanço para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Masculina, Código CDS-3, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

DECRETO Nº 2525 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Nomear João Wesley Silva Sousa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/CPAA, Código CDS-1, do Complexo Penitenciário.

Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2526 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Nomear Lucivaldo Monteiro da Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Orçamento e Projetos/CPAA, Código CDS-1, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2527 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Nomear Antônio Lopes de Andrade para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais/CPAA, Código CDS-1, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2528 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Nomear Marcos Augusto Pereira de Souza para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2529 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0324/2010-IAPEN,

RESOLVE:

Nomear Edicléia do Socorro Borges Tavares para exercer o cargo

em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-2, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2530 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0404/2010-GAB/IAPEN,

RESOLVE:

Nomear Fabrício Pereira de Sena para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2531 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 298/10-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Cláudio Célio Góes Conrado do cargo em comissão de Assessor, Código FGS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 01 de julho de 2010.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2532 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 298/10-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Rodson William Barroso Juarez para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código FGS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 01 de julho de 2010.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2533 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2203, de 07/07/08; 4508, de 28/12/09 e 1706, de 20/05/10, e tendo em vista o contido no Ofício nº 297/10-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Ruthcleia Brito Concelção do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 01 de julho de 2010.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2534 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2203, de 07/07/08; 4508, de 28/12/09 e 1706, de 20/05/10, e tendo em vista o contido no Ofício nº 297/10-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Nede Nunes Freitas para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 01 de julho de 2010.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2535 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1498/10-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Exonerar o TEN PM Joel Cardoso Amaral do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Operações, Código FGS-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2536 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1498/10-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Exonerar Wandréia de Freitas Borges do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Veículos/Coordenadoria de Operações, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2537 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1498/10-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Exonerar o 2º SGT BM Itamir Andrade dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Exame Teórico e Prático/Núcleo de Condutores/Coordenadoria de Operações, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2538 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1498/10-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Exonerar o 3º SGT PM Charles Jânio Ferreira Monteiro do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Registro de Veículos/Núcleo de Veículos/Coordenadoria de Operações, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2539 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1498/10-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Exonerar Djair Carvalho de Sousa Guedes do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2540 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1498/10-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Exonerar o CB PM Jorge da Costa Couto do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização de Trânsito/Núcleo de Infrações/Coordenadoria de Operações, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2541 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1498/10-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o MAJ PM José Paulo Matias dos Santos para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Operações, Código FGS-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2412, de 08/08/01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2542 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1498/10-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 3º SGT PM Charles Jânio Ferreira Monteiro para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Veículos/Coordenadoria de Operações, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2412, de 08/08/01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2543 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1498/10-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CB PM Jorge da Costa Couto para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Exame Teórico e Prático/Núcleo de Condutores/Coordenadoria de Operações, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2412, de 08/08/01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2544 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1498/10-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Nomear Djair Carvalho de Sousa Guedes para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Registro de Veículos/Núcleo de Veículos/Coordenadoria de Operações, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2545 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1498/10-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 3º SGT PM George Sormani dos Santos Damasceno para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2412, de 08/08/01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2546 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1498/10-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a SD PM Maryslanne Jamayra da Silva Seabra para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização de Trânsito/Núcleo de Infrações/Coordenadoria de Operações, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2412, de 08/08/01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2547 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1523/10-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 2º SGT BM Iranildo Lobato Vale para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2412, de 08/08/01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2548 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1523/10-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a SD PM Fabrícia Furtado dos Santos para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2412, de 08/08/01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2549 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Nomear Lidiany da Silva Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2550 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Nomear Eresmilton Lima da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2551 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Nomear Sammelle da Silva Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2552 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Marcelo Pinto de Freitas da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Vigilância e Disciplina da Penitenciária Feminina/CPF, Grupo II, Código CDI-2, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2553 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0096, de 25/01/06 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Marcelo Pinto de Freitas para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade Operacional do Projeto "Apoio às Ações Governamentais na Região Sul do Estado do Amapá", Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2554 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear Demétrio Will Pessoa Ramos para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2555 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0422/2010-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Idalmir Andrade dos Santos da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III - Núcleo de Agricultura Familiar/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar, Código FGI-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2556 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0422/2010-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Cris Cleber Clei França de Almeida, ocupante do cargo de Contador, Classe 2ª, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Núcleo de Agricultura Familiar/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar, Código FGI-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2557 DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/18610,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Izanete Almeida Brito do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão I, Cadastro nº 973785, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 11 de dezembro de 2009.

Macapá, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2558 de 28 de JUNHO de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.391.356,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 1.448, de 13 de janeiro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.391.356,00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 2558 de 28 de junho de 2010.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

06.000 - GABINETE DO GOVERNADOR
06.101 - GABINETE DO GOVERNADOR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0107	3390.14	10.000	
	0107	3390.30	20.000	
	0107	3390.33	150.000	
	0107	3390.36	10.000	
	0107	3390.37	211.500	
	0107	3390.39	577.500	979.000
04.122.0001.2048	0107	4490.52	65.000	65.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2544	0101	3390.30	209.178	
	0101	3390.37	250.000	
	0101	3390.39	665.178	1.124.356

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.121.3006.2639	0101	3350.41	2.515.000	
	0107	3350.41	74.000	2.589.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0171	3390.30	80.000	80.000
04.126.3006.2023	0171	4490.30	80.000	80.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.605.0131.2759	0107	3350.41	2.500.000	2.500.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.606.0131.1106	3101	3390.14	92.662	
	3101	3390.30	131.338	224.000

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.392.0052.1023	0107	3340.41	750.000	750.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2644	0101	3390.49	1.124.356	1.124.356

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.121.3006.2639	0101	3340.41	2.115.000	
	0101	3340.43	400.000	2.515.000
28.846.0045.0034	0107	4490.93	74.000	74.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.605.0131.2759	0107	3390.39	2.500.000	2.500.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.606.0131.2681	0101	3390.36	22.500	
	0101	3390.39	45.000	67.500
20.606.0131.2682	0101	3390.14	25.000	25.000
20.606.0134.2683	0101	3390.14	20.000	
	0101	3390.36	20.000	
	0101	3390.39	4.000	44.000
20.606.0131.2698	0101	3390.14	22.500	
	0101	3390.36	20.000	
	0101	3390.39	45.000	87.500

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.606.0131.1106	0107	3390.41	526.668	1.044.000
	0107	4450.42	517.332	

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
25.202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.364.0070.2704	0107	3390.39	550.000	750.000
	0107	4490.52	200.000	

90.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
99.999.0202.2561	0171	9999.99	160.000	160.000

DECRETO Nº 2559 de 28 de JUNHO de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.321.314,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 1.448, de 13 de janeiro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.321.314,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

SEBASTIÃO ROCHA MÁXIMO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 2559 de 28 de junho de 2010.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.122.0216.2653	0103	3390.36	1.215	1.215

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.606.0131.1106	0203	3390.14	84.255	2.012.899
		3390.30	1.200.316	
		3390.33	5.630	
		3390.36	35.000	
		3390.39	16.200	
		4490.52	671.498	

26.000 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
26.201 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
21.122.0001.2001	0203	3390.39	1.100.000	1.300.000
		4490.52	200.000	
21.632.0012.1116	0203	3390.93	7.200	7.200

Secretarias de Estado

Administração

Saldete Maria Martins Costa

EDITAL Nº. 019/2010 - SETOR ECONÔMICO

HOMOLOGO:

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador do Estado do Amapá

Homologa o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2009 - Setor Econômico do Governo do Estado do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 2514, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4536, datado de 13 de julho de 2009,

Considerando os resultados apresentados pela Comissão de Processos Seletivos e Concursos CYPES/UNIFAP e pela Fundação Marco Zero;

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 4619, de 11 de novembro de 2009, da relação final dos aprovados e dos classificados, por cargos e área de lotação;

Considerando Parecer nº. 120/2010 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE, e o resultado da 2ª Etapa - Programa de Formação, regulado através do Edital nº. 009/2010, de 15 de abril de 2010, publicado no DOE nº. 4720, de 19 de abril de 2010, dos candidatos aprovados na 2ª Etapa com recursos administrativos julgados.

FAZ SABER que torna público o resultado final do Concurso Público nº. 001/2009 - Setor Econômico, para o provimento dos cargos listados nas referidas classificações finais relacionadas abaixo, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento para que surta seus efeitos jurídicos.

O prazo de validade do Concurso Público é de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do presidente da Comissão, uma única vez, por igual período.

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE**A-2 - AGRONOMIA / AL VI**

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

DANIELLE MARIANA MONTENEGRO HERCULANO DA SILVA
RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL
MARCOS VINICIUS SOARES SENNA
NUBIA TATHIANE FURTADO CASTILHO

A-3 - ARQUITETURA E URBANISMO

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

DIOGO ANDERSON OLIVEIRA ERICEIRA

A-4 - BACHAREL EM DIREITO

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

WELINGTON DE SOUSA FERREIRA

JOSIANE GONCALVES DA SILVA

FABRICIO BORGES OLIVEIRA

BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARAES

HADAMILTON SALOMAO ALMEIDA

A-5 - BACHAREL EM BIOLOGIA

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

BRENO MARQUES DA SILVA E SILVA

CRISTIANY DE BARROS TAVARES

LEONARDO DE SOUSA MIRANDA

NATHALYE DIAS MARTINS

BRUNO FILIPE MARTEL MONTEIRO

A-6 - ENGENHARIA AMBIENTAL

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

BRUNO ALVES LIMA PORTO

ALINE FURTADO LOUZADA

EDINA RUTH MENDES LEAL

ADDISON CORREA DE JESUS

A-7 - ENGENHARIA CIVIL

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

SERGIO MARCIO SOUZA DE ALMEIDA

A-8 - ENGENHARIA DE PESCA

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

SUZANA CARDOSO RIBEIRO

A-9 - ENGENHARIA FLORESTAL

AL I - Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho (urbana e rural).

OBED LIMA CORREA

JANNYS JOPLIN ISACKSSON WALDECK

A-9 - ENGENHARIA FLORESTAL

AL II - Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio (urbana e rural).

PAULO RENATO TROMBIM

JULIANE CARDOSO DA SILVEIRA

A-9 - ENGENHARIA FLORESTAL

AL IV - Laranjal do Jari e Vitória do Jari (urbana e rural)

ROSIVALDO DA SILVA

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

PEDRO AMERICO TAVARES DA SILVA JUNIOR

FERNANDA MIQUELINO NUNES

DOUGLAS MERLIM DE SOUZA ARMANDO

RAUL FURTADO GONCALVES

LUCIANA CASTRO SERAFIM

WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO

GABRIELA ALVES DE SOUZA

PATRICK RABELO JACOB

MARCUS VINICIUS BRAGA BAIA

ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA

ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA

DELMA DIAS DOS SANTOS

PLINIO MARCOS BAHIA POTYGUARA

HILDEBRANDO JUNIOR DA SILVA VALE

FERNANDO GALVAO RABELO

AMIRALDO ENUNS DE LIMA PICANCO

MARCOS DOS SANTOS CORTES

A-10 - ENGENHARIA DE MINAS

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

ROMERO DOS SANTOS SILVA

A-11 - ENGENHARIA QUÍMICA

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

ELDO SILVA DOS SANTOS

MARCOS DANILO COSTA DE ALMEIDA

DANILO MONTEIRO MONTEIRO

ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

A-12 - ENGENHARIA SANITÁRIA

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

IONE VILLAS BOAS DA SILVA

TATIANA BARBOSA DA COSTA

A-13 - ECONOMIA

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

PAULO ROBERTO DO COUTO PINTO

A-14 - GEOLOGIA

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

JULIANA MACIEL DE ASSUNCAO

A-15 - OCEANOGRAFIA

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

NILTON EURIPEDES DE DEUS FILHO

EXTENSIONISTA SOCIAL**J-1 - BIBLIOTECONOMIA**

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

ANA VALERIA GALO PANTOJA DA SILVA

J-2 - ECONOMIA DOMÉSTICA

AL II - Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio (urbana e rural).

FATIMA MARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO

J-2 - ECONOMIA DOMÉSTICA

AL IV - Laranjal do Jari e Vitória do Jari (urbana e rural)

RENATO BRUFATTI

J-2 - ECONOMIA DOMÉSTICA

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

WALTERLY SANTOS PAGLIARINI

J-3 - NUTRIÇÃO

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

RAFAEL PECANHA DE OLIVEIRA

J-4 - PEDAGOGIA

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

ADLA CARLA MESSIAS DOS SANTOS

MONICA DE SOUZA GALVAO

J-5 - PSICOLOGIA

AL VI - Macapá (área urbana e área rural)

ANDRE ELIAS MORELLI RIBEIRO

SELMA GOMES DA SILVA

J-6 - SERVIÇO SOCIAL

AL I - Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho (urbana e rural).

HEIDY SUELEM PIRES DE BRITO

J-6 - SERVIÇO SOCIAL

AL II - Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio (urbana e rural).

BRENDA FABRICIA RODRIGUES MARTEL

J-6 - SERVIÇO SOCIAL

AL V - Mazagão e Santana (área urbana e área rural)

MARIA DE FATIMA GONCALVES DE AZEVEDO

J-6 - SERVIÇO SOCIAL

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

VALDIRENE DE FATIMA QUARESMA RIBEIRO

DEURIO ALEXANDER DE FREITAS

TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL**L-1 - EXTRATIVISMO**

AL I - Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho (urbana e rural).

ARIVALDO DE LIMA DOS SANTOS

EDILON DINIZ DA SILVA

AL II - Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio (urbana e rural)

MAYDA RICHELLE CAVALCANTE VASCONCELOS

INACIO BARRETO DA CAMARA

AL V - Mazagão e Santana (área urbana e área rural)

GILDO MORAES DE SOUZA

MARIA SIMONE MONTEIRO DE ARAUJO

ADMerval MARDEGAN
ADALBERTO SILVA DE SOUZA

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)
STANLEY MORAES DE SOUZA
DIANE MORAES DE SOUZA
ALDEMIR SANTOS CORREA
OSIAS SILVA
RAILDA PEREIRA DE SOUZA
LEOMAR CASTRO DE MORAIS
GABRIELA DA SILVA BELO
SEMBLando MONTEIRO DIAS

L-2 - PESCA E AQUICULTURA

AL I - Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho (urbana e rural).
MARIA DE LOUDES NERY WORREL
JUCIREMA NAHUM PACHECO

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)
JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
MARIA DANIELLE FIGUEIREDO GUIMARAES
EDIVAN OLIVEIRA BARBOSA
GISELE FERNANDA DOS REIS LOPES
PAULO RONALDO CAMPOS SILVA
THAIS MONTEIRO DE MORAES
ERICO DE MELO HOSHINO
MARCICLEIA MIRANDA BAHIA
TERESA CRISTINA HUERT DE AQUINO

L-3 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO / AGRÍCOLA

AL I - Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho (urbana e rural).
GABRIEL MELO PINHEIRO
CLEIMAR DE BRITO RAMOS
ALEX MIRANDA DO AMARAL
ANGELO VENCESLAU SAWCZUK
ADRIANO DO O LUZ
ZACARIAS DA SILVA BELO
MARILENE VILHENA DOS SANTOS
VILMAR EVANGELISTA DANTAS
ROODERVAN HORTENSIO DOS SANTOS
CLEIBSON OLIVEIRA ROSA
ERALDO FERREIRA FERNANDES
EMELI ARAUJO RODRIGUES
REGIANE CASTILLO CORREA
RICHARDSON PIRES MARTINS
SALMO DA SILVA SANTOS
FRANCIMAR ARAUJO COSTA
ARNALDO APARECIDO DE SENE
ÉLIELSON RABELO ALMEIDA
EDMILSON ALVES FELIZARDO
PAULO ROBSON FERNANDES MARQUES
MANOEL DANIEL BORGES DOS SANTOS

AL II - Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio (urbana e rural)

ANTONIO VALDENIR DE OLIVEIRA
ALACID OLIVEIRA MIRANDA
MANOEL CARLOS SIQUEIRA CHAVES
NOEL BAROSO FILHO
FRANCINALDO DA COSTA OLIVEIRA
GILSON CALDEIRA DE FREITAS
FRANCISCO FERRIRA DO CARMO
JOAO CARLOS FERREIRA VAZ
MANUEL GAMELEIRA FILHO
JONAS BATISTA DA CRUZ
DANIEL FERREIRA DA SILVA
WALTER AUGUSTO SILVA NUNES

AL III - Cutias, Itauba e o Distrito do Pacuí (urbana e rural)

OSVALDO SANTANA NASCIMENTO
JOEL FELIPE MOREIRA DE SOUZA
ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA
ERIQUE ANDERSON DE OLIVEIRA
MARCIO BARBOSA DE AMORIM
JAILZA SANTOS FERREIRA

LUIZ JUNIOR BRITO FERREIRA
ANA DEBORA GAMA DA SILVA

AL IV - Laranjal do Jari e Vitória do Jari (urbana e rural)

JEAN FREITAS DOS SANTOS
EVANDRO JOSE DOS SANTOS FONSECA
VICENTE MEDEIROS REGO
ROBERTO EVANGELISTA DOS SANTOS
ANTONIO VALMIR LIMA RAMALHO
MANOEL DA COSTA BRITO

JOCK SAN SOUZA MINEIRO
SILVANILDO CARDOSO SILVA
SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA
MARCIO ANDRE FURTADO FREITAS

AL V - Mazagão e Santana (área urbana e área rural)
MARCIO CLEY FERREIRA CUNHA
ANTONIO DE SOUZA REIS
ELCIMAR RODRIGUES
CARLOS ANDRE VIEIRA GUEDES
JEANDSON MAGALHAES CONCEICAO
ANTONIO MARCOS SOUSA SAMPAIO
MAX ALMEIDA DE AZEVEDO
ULISSES TELES ZIMEREË

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)

ERIVANI LEITE DIAS
DANIEL AUGUSTO DA SILVA BORGES
CHIARA LOPES DE OLIVEIRA
ARISTOTELES NUNES DA SILVA
JACKSON DA SILVA LIMA
ROMILDO DO ROSARIO FERREIRA
MARCIO MENEZES DA COSTA
RAIMUNDO NONATO DE CASTRO REBELO
FABIO SOUZA DA COSTA
ROZANGELA DE OLIVEIRA PANTOJA
RONALDO DE SOUZA DARMACIO
OSMAR DA LUZ FILHO
MORUBIXABA NUNES BATISTA

ESP. EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL

B-1 - GEOPROCESSAMENTO

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)
ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA
RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO
ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR
MARCUS ANDRE FUCKNER
LEONARDO FERNANDES VALE
VIVIANE VANESSA DE VILHENA AMANAHJAS
ANA ELOIZA FERREIRA DOS SANTOS
PATRICK DA SILVEIRA FARIAS
CLAUDIA FUNI
SARA HELOIZA ALBERTO NERI
RILTON JOSE VIEIRA PEREIRA

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

C-1 - AGRONOMIA

AL V - Mazagão e Santana (área urbana e área rural)
NOEMI DINIZ SACRAMENTO

C-2 - CIÊNCIAS SOCIAIS

AL II - Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio (urbana e rural).
PAULA CRISTINA PAIXAO GOMES

C-3 - ECONOMIA

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)
GLEISON AUGUSTO FURTADO GOMES

C-4 - ENGENHARIA AGRÍCOLA

AL II - Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio (urbana e rural).
ROVIAN GIRELLI

C-5 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

AL III - Cutias, Itauba e o Distrito do Pacuí (urbana e rural)
GLEEICE CARLLY CORTES MACHADO
MARIANA AVELAR DA SILVA

C-7 - ENGENHARIA DE PESCA

AL I - Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho (urbana e rural).
KIRLIAN REIS DE OLIVEIRA

C-8 - ESTATÍSTICA

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)
ALEXANDRE CARDIAS PEREIRA ALVES

C-11 - TECNÓLOGO EM COOPERATIVISMO

AL IV - Laranjal do Jari e Vitória do Jari (urbana e rural)
NEUMA MARIA SIMOES ALVES

AUDITOR DE CONCESSÃO E OUTORGA FLORESTAL

D-1 - ENGENHARIA FLORESTAL

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)
ERÁLDO NEVES PEREIRA GOMES
ANA PAULA BALDEZ LIMA
ERICK BALTAZAR SALDANHA

Nomear Cris Cleber França de Almeida, ocupante do cargo de Contador, Classe 2, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Engenharia Ambiental Técnico de Agricultura Familiar/Coordenadoria de Municípios de Macapá (área urbana e área rural) Código FGI-3, do Instituto de Eurandir Ribeiro Costa Amapá.
 FELIPE RAMON LESS
 Macapá, 28 de junho de 2010

FISCAL AGROPECUÁRIO
E-1 - AGRONOMIA PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 AL I - Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho (urbana e rural).
 FRANCIMAR SATYRO GONCALVES JUNIOR
 ALECIO BOIADEIRO AYRES NEGRAO
DECRETO Nº 2557 DE 28 DE JUNHO DE 2010

AL III - Cutias, Itauba e o Distrito do Pacuí (urbana e rural)
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em AL V - Mazagão e Santana (área urbana e área rural) nº 2010/18610,
 FREDERICO FLORES CORROSA DE MELO
 TIAGO BALTARDO CARDOSO

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)
 JOAO FRANCO RABELO SARAIVA
 AMANDA MARIA DE SOUSA DIOGENES FERREIRA
 WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS

IVENIO ROQUE BARTMANN NETO, Izonete Almeida Brito do cargo de Provedor do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão I, Cadastro nº 973785, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil E-3 - MEDICINA VETERINÁRIA em 11 de dezembro de 2009.

AL I - Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho (urbana e rural).
 PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA junho de 2010
 DARCIO ANGELO BRAZAO NUNES

PATRICIA ANDRADE VIEGAS
 PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 SIBELE RUBIA RODRIGUES DE ALMEIDA Governador

AL II - Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio (urbana e rural).
DECRETO Nº 2558 de 28 de JUNHO de 2010
 RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA

ILKA MEGURO MACHADO **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.391.356,00 PARA O ANEXO II - ANULAÇÃO**
 AL III - Cutias, Itauba e o Distrito do Pacuí (urbana e rural) **ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
 KLEBER GRAUCIO DE FARIA

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 1.448, de 13 de janeiro de 2010, que altera a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2010.
 AL V - Mazagão e Santana (área urbana e área rural)

PATRICIA VANESSA CHAGAS PERES
 LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA
 PAULO SERGIO RODRIGUES SANTANA
 WANDERSON MIRANDA DOS REIS (R\$ TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), destinado ao reforço de dotações AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural) anexos constantes do presente
 RAFAELA NUNES FERREIRA

SAMUEL CARVALHO VIDAL recursos necessários à execução do disposto no artigo DENIS DE AZEVEDO QUINTAS, utilização humana ou Total de Dotações Orçamentárias, ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64
 BRUNA VIANA SOARES
 JULIANA DANIELE BRAGA PEREIRA
 revogadas as disposições em contrário.

E-4 - ZOOTECNIA
 AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural) de junho de 2010
 HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA
 WALTER LINY ALMEIDA SANTOS COSTA
 PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA Governador
F-1 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO / AGRÍCOLA
 AL I - Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho (urbana e rural).
 WILLIAN CROWELL COSTA DE MENEZES
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Tesouro

AL II - Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio (urbana e rural).
 JOAO CARLOS FARIAS FEITOZA
 ANDRIELLY RODRIGUES DE SOUZA
 SOCORRO DE JESUS CHAVES DE OLIVEIRA
 JOAO PINHEIRO NOVAIS
 HUGO RODRIGUES DA SILVA
 FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA
 JOSE VILMAR SILVA
 ALAN BRASIL PONCIANO DE SOUZA

AL III - Cutias, Itauba e o Distrito do Pacuí (urbana e rural)
 GIBSON MAGNO DAS NEVES
 RENALDO DE ALMEIDA PESSOA
 JACKSON SILVA FERREIRA
 ANTONIO FILHO COSTA LIMA
 AL IV - Laranjal do Jari e Vitória do Jari (urbana e rural)
 HERCULES MENEZES DO NASCIMENTO

AL V - Mazagão e Santana (área urbana e área rural)
 WANDERSON MICHEL DE FARIAS PANTOJA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00			
	NAT.	VALOR	TOTAL
PEDRO ABTUR DA SILVA			
JOSEMAR DA SILVA BARBOSA			
JIMMY HARRISON BARBOSA PEREIRA	0101	269.178	
TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA	0101	250.000	
		3390.39	1.124.356

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)
 ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO
15.201 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

R\$ 1,00

EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO	NAT.	VALOR	TOTAL
G-1 - AGRONOMIA			
04.121.3006.2639	0101	2.515.000	
AL I - Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho (urbana e rural).		75.000	2.589.000
DUNANT DONATO LEITE			

MARCIO NUNES LEITE
 ADRIANO CARLOS ARAUJO LIMA
15.201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 VALDEMAR SILVA BORGES

R\$ 1,00

	VALOR	TOTAL
MARCO ANTONIO ABOREU LOURINHO		
RAUL TEIXEIRA DE ANDRADE	3390.30	80.000
BRUNO LEONARDO CARVALHO CORREIA		
WESLEY MENDES PEDROSA	4490.30	80.000
MILTON MIRO WILLMS		

LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AL II - Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio (urbana e rural).
 DANIELI LAZARINI DE BARROS
 ROSIVALDO CORDEIRO DE ARAUJO

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
			2.500.000	2.500.000

TIETZY COSTA PALHARES
 WESLEY RAMONIER ESPINDE DA SILVA ENVOIAMENTO RURAL
 MARCELO BARRAL PERES DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

CAIO FREGNI DE OLIVEIRA	NAT.	VALOR	TOTAL
JOSELO RIKER FERREIRA			
20.606.0131.1106	3101	3390.14	92.662
AL III - Cutias, Itauba e o Distrito do Pacuí (urbana e rural)		131.338	224.000

JANAYNA SANTOS DE SOUSA
 IVANDEAL MONTEIRO DE MENEZES A CULTURA
 PAULINO VANDOR FREITAS STADO DA CULTURA

R\$ 1,00

RAIMUNDO DALTON MALHEIGRS	NAT.	VALOR	TOTAL
AL III - Laranjal do Jari e Vitória do Jari (urbana e rural)		750.000	750.000

CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUSA
 AL V - Mazagão e Santana (área urbana e área rural)
 ANEXO II - ANULAÇÃO
 RAFAEL DO ROSARIO ALMEIDA

JOADS DE LIMA RODRIGUES
 LUDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA ADMINISTRAÇÃO
 THYAGO MAGNINI AMORIM MONTEIRO ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

LUCIO FLAVIO BRAGA RODRIGUES	NAT.	VALOR	TOTAL
AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)		1.124.356	1.124.356

JAMES RICHARD SILVA PEROTE
 HENRIQUE SZYMANSKI RIBEIRO GOMES NEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
 IELY DE SOUSA SILVA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

R\$ 1,00

ELIELMA SOUSA PINTO	NAT.	VALOR	TOTAL
04.121.3006.2639	0101	2.515.000	
G-2 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS		74.000	2.589.000

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)
 WINNIE KAREN DE FARIAS LIMA
 DANIEL GONCALVES DE SOUZA

G-3 - MEDICINA VETERINÁRIA
 AL I - Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho (urbana e rural).
 SIDNAN GONCALVES DE OLIVEIRA
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

AL III - Cutias, Itauba e o Distrito do Pacuí (urbana e rural)	TOTAL
HILCELIO VIEGAS PINCANCO	2.589.000

G-4 - ZOOTECNIA
 AL I - Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho (urbana e rural).
 MARCELO PAMPLONA PARDAUIL
 THAME CRISTIANE DA SILVA PEIXOTO

R\$ 1,00

G-4 - ZOOTECNIA	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)			22.500	
EDUARDO LUIZ HEINZEN		3390.30	42.000	64.500
GAVISTON RAMOS DE ALMEIDA				
20.606.0131.2642	0111	3390.14	25.000	25.000

EXTENSIONISTA FLORESTAL
 H-1 - ENGENHARIA FLORESTAL
 AL I - Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho (urbana e rural).
 FILIPE DO CARMO DA SILVA
 SANDRO LUIZ CARVALHO

R\$ 1,00

	NAT.	VALOR	TOTAL
		20.000	20.000
		3390.30	22.500
		3390.30	22.500
		3390.30	22.500

AL II - Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio (urbana e rural)

GUIDO SANICK LEAL
ADRIANA DOS SANTOS LUZ
PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO

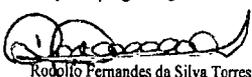
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONVÊNIO terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura, podendo a qualquer tempo ser alterado, por meio de Termo Aditivo ou rescindido, mediante comunicação entre as partes.

RESOLUÇÃO Nº 38/10-CEE/AP

AL IV - Laranjal do Jari e Vitória do Jari (urbana e rural)
SHEILA MARA DA COSTA MONTE
MÁRCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIES; 1ª E 2ª ETAPAS NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E RENOVA O RECONHECIMENTO DA 3ª E 4ª ETAPAS NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADOS NA ESCOLA ESTADUAL ANTONIO JOÃO, EM MACAPÁ/AP E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

Macapá-AP, 16 de 06 de 2010

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário-SETRAP.

AL V - Mazagão e Santana (área urbana e área rural)
JACKSON JAYSON DA SILVA CORTES
RAUL JOSE LONDERO

ERRATA DO EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)
RAFAELLA FERNANDES DAMASCENO SILVA
ALEX ROBERTO SAWCZUK
DIEGO DOS SANTOS FURTADO
DANIELLE DA SILVA CORREA FRANCO
ELIELSON BORGES DA SILVA

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

Relativo à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010-CPL/SETRAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4704, do dia 24.03.2010, com circulação em 30.03.2010, na página 17 do referido Diário Oficial.

PROCESSO Nº: 6.0000032/2010-SETRAP

EXTENSIONISTA EM PESCA E AGRICULTURA

I-1 - ENGENHARIA DE PESCA

RESOLVE:

Onde se lê: "... EMPRESA ADJUDICADA: DOHO MARTINS & JÚLIO LTDA...".

AL I - Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e

Tartarugalzinho (urbana e rural).
EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA
FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA
ANDERSON GARCIA PANTOJA

Art. 1º - Reconhecer o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries; 1ª e 2ª Etapas na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos e Renovar o Reconhecimento da 3ª e 4ª Etapas na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, ministrados pela Escola Estadual Antonio João, em Macapá/AP e validar estudos realizados.

Leia-se: "... EMPRESA ADJUDICADA: B.M.R EMPREENDIMENTOS LTDA...".

AL II - Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio (urbana e rural)
THAIS FERREIRA DE SOUZA

Art. 2º - O presente Ato de Reconhecimento tem vigência até 11 de dezembro de 2014, de acordo com a data de publicação do parecer nº 18/09-CEE/AP, de 11 de dezembro de 2009, devendo a Instituição de Ensino solicitar a Renovação deste ato em até 60 (sessenta) dias antes de expirar o mencionado prazo, em observância ao artigo 17 da Resolução nº 138/00-CEE/AP.

Macapá/AP, 21/06/2010.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 008/2010-CPL/SETRAP

AL IV - Laranjal do Jari e Vitória do Jari (urbana e rural)
MARIVALDO RODRIGUES FELGUEIRAS

AL V - Mazagão e Santana (área urbana e área rural)
INGRID LINS DA SILVA FERREIRA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 23 de junho de 2010.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUND. LEGAL: Art. 24, Inc. IV, c/c Art. 26 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem de Vias do Município de Oiapoque, inclusive seus Distritos, no Estado do Amapá, Lote 01.

EMPRESA: INTERMAQ LTDA

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.499.997,59 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR DA PROPONENTE: R\$ 1.469.267,22 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

PROCESSO Nº: 6002697/2010 - SETRAP

PARECER JURÍDICO Nº: 054/2010-ASSEJUR/SETRAP

AL VI - Municípios de Macapá (área urbana e área rural)
CLESIO DE LIMA CARDOSO
SILVIO EDER AMARAL DE LIMA

Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração
Presidente da Comissão

Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto 1602/09

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

EXTRATO DO CONVÊNIO DE Nº 001/2010-SETRAP/IEPA.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2010- SETRAP/IEPA.

02 - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONCEDENTE:
Secretaria de Estado de Transporte-SETRAP.
Macapá-AP.
CNPJ/M.F. nº. 00.394.577/0001-25
Signatário: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
C.P.F./M.F. nº 086.236.878-25

b) CONVENIENTE:
IEPA-INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ.
Macapá-AP
CNPJ/M.F. nº. 34.927.285/0001-22
Signatário: Benedito Vitor Rabelo
C.P.F./M.F. nº 056.074.772-15

03 - OBJETO DO CONVÊNIO:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o Trabalho Arqueológico na rodovia EAP-070, BR-156 e outros empreendimentos de Infraestrutura empreendidas pela SETRAP, no Estado do Amapá, conforme Plano de Trabalho composto dos Anexos 1/3, 2/3 e 3/3 e Cronograma Físico-Financeiro, apensados a este instrumento.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO, correspondem ao valor total de R\$ 398.842,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais), conforme Cronograma de Desembolso. O crédito pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional-programática e a categoria econômica, consignados no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA do Governo do Estado Amapá, referente ao exercício de 2010, é o seguinte: Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3391.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fontes de Recurso: 0101 (Recursos de Transferências da União - RTU), 0107 (Recursos Próprios - RP) e 0109 (Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP), conforme Nota de Empenho Inicial nº 2010NE01263, de 16 de junho de 2010, no valor de R\$ 33.236,83 (trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

05 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente

Macapá (AP), 25/06/2010.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL

Jesé Ronaldo Mota Rachid
Membro Efetivo

Edvaldo Bessa Hage
Membro Efetivo

Comunicação

Edicléia Ataíde Lima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SECOM

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Convite Nº003/10-CPL/SECOM
Realização: 16/06/2010

OBJETO: Aquisição de material de consumo (limpeza e gêneros).

Licitante Vencedor:
MELO & SOBRINHO LTDA - EPP

Total de Itens: 01 à 33 (um a trinta e três)

Educação

Doriedson Marques Costa

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 037/10-CEE/AP

RENOVA O RECONHECIMENTO DA 5ª A 8ª SÉRIE E RECONHECE A 3ª E 4ª ETAPAS NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADOS NA ESCOLA ESTADUAL MARIA DO SOCORRO ANDRADE SMITH, EM MACAPÁ/AP E VALIDA OS ESTUDOS REALIZADOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

- O Processo nº 021/09-CEE/AP;
- O Relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 013/09-CEE/AP;
- A Resolução 138/00-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento da 5ª a 8ª série e Reconhecer a 3ª e 4ª etapas na modalidade da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, ministrados na Escola Estadual Maria do Socorro Andrade Smith, em Macapá/AP e validar os estudos realizados.

Art. 2º - O presente Ato de Renovação de Reconhecimento tem vigência de 05 (cinco) anos, a contar desta data, devendo a Instituição de Ensino solicitar a Renovação deste ato em até 60 (sessenta) dias antes de expirar o mencionado prazo, em observância ao artigo 17 da Resolução nº 138/00-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 23 de junho de 2010.

Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto 1891/09

Total Global: R\$ 19.817,85 (Dezenove Mil Oitocentos e Dezesete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Macapá-AP, 22 de Junho de 2010.

TELMA M.BORGES VASCONCELOS
Presidente da CPL/SECOM

Turismo
Ana Célia Melo Brazão do Nascimento

Unidade de Contratos e Convênios

ERRATA

DO PRIMEIRO AO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2008, publicados no DOE nº 4538 de 15/07/2009; 4581 de 15/09/2009; 4624 de 18/11/2009; 4742 de 20/05/2010; 4742 de 20/05/2010 e SÉTIMO TERMO ADITIVO, publicado no DOE nº 4750 de 01/06/2010.

Onde se lê:

(...) inscrita no CNPJ sob o nº 05.726.399/0001-66

Leia-se:

(...) inscrita no CNPJ sob o nº 05.726.399/0001-06

Macapá-AP, 11 de junho de 2010.

Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Secretária de Estado do Turismo

Saúde
Elpídio Dias de Carvalho

PORTARIA Nº 603 /10-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1018, de 12.04.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/24252;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 474/10-SESA, de 19.05.2010, publicada no DOE nº 4749, de 07.06.2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Constituir à Comissão Estadual de Banco de Leite Humano do Hospital da Mulher "Mãe Luzia", composta pelos profissionais abaixo especificados, sob a Presidência da Primeira:

PRESIDENTE:

- Andréa de Nazaré Marvão

MEMBROS:

- Flávia Patriny Almeida dos Santos - HMMML
- Dra. Joana Maria Aquino Leão - HES
- Manoel Elivaldo Nunes Viana - Hospital São Camilo
- Érica Aranha Aymoré - Sociedade Amapaense de Pediatría
- Érica Lisboa Fernandes Santos - SEMSA
- Eliceli Moreira Sant'Anna - SESA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 19 de maio de 2010.

Elpídio Dias de Carvalho
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 604 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/9643;

RESOLVE:

Designar a servidora JOSINILDA VIEIRA DA SILVA - Agente de Saúde, a se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Calçoene, com objetivo de atuar na Coordenação da Oficina de Atualização de Conselheiros Municipais, no período de 21 a 29.05.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 21 de junho de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 605 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/31360;

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ NATANAEL GAMA DOS SANTOS - Técnico em Enfermagem, ARIQVALDO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA - Agente de Saúde, ANTONIO JOZIMAR DOS SANTOS FILHO - Guarda de Endemias e LAURA SOUZA LIMA MONTEIRO - Técnica em Laboratório, a se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Calçoene, com objetivo de realizarem supervisão e acompanhamento da atividade de controle da dengue, no período de 28.06 a 08.07.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 21 de junho de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 606 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/32424;

RESOLVE:

Designar a servidora ILANA PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA - Gerente de Assistência Social - CDS-1, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Suzano - SP, com objetivo de acompanhar paciente e visita técnica na Clínica Recanto dos Arcanjos - Suzano-SP, no período de 28 a 30.06.2010..

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 21 de junho de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 607 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/31888;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ELIANA MARIA RAMOS DOS SANTOS - Enfermeira, MARIA DAS GRAÇAS DAS NEVES ROSA - Técnica em Assuntos Educacionais, NEIDE TEREZINHA TENÓRIO DA SILVA ALBUQUERQUE - Agente de Portaria e SITÔNIO BORGES LEITÃO - Artífice em Mecânica, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, objetivando realizarem capacitação na prevenção das DTS/HIV/AIDS, no período de 15 a 19.06.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 21 de junho de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 608 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/31923;

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ RENIRALDO NUNES COSTA - Agente de Saúde, MIGUEL OLIVEIRA BRITO FILHO - Auxiliar de Laboratório e GONÇALO DOS SANTOS VILHENA - Condutor de Lancha, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio, com objetivo de realizarem ação emergencial de controle da dengue, no período de 21.06 a 03.07.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 21 de junho de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 609 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/31925;

RESOLVE:

Designar os servidores NELSON QUARESMA DE SOUZA e ENILSON MELO DA SILVA - Agentes de Saúde, JOSÉ RENATO CORREA DE OLIVEIRA - Artífice em Carpintaria e HAROLDO AMORAS ALVES - Guarda de Endemias, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio, com objetivo de realizarem ação emergencial de controle da dengue, no período de 21.06 a 03.07.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 21 de junho de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 610 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/31568;

RESOLVE:

Designar os servidores IRLANY QUEIROGA DE SOUZA - Chefe da Unidade de Serviços SIA e AIH - CDS-1, DEBORAH CARLA PINHEIRO GOMES - Gerente de Projetos - CDS-2/GETES e ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DUARTE - motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, com objetivo de atuarem na coordenação e execução da Oficina Temática Valorização do Trabalho e do Trabalhador da Saúde, no período de 27.06 a 01.07.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 21 de junho de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 611/10-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1018, de 12.04.2010 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/21464,

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que

PORTARIA Nº 622 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREAS DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/31422;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atividades Macapá-AP, com objetivo de realizarem a II Conferência Amapaense de Saúde Mental:

TARTARUGALZINHO, AMAPÁ e PRACUÚBA: 18 a 21.04.2010

- Ana Célia Ferreira da Costa - Téc. Enfermagem
- Michele de Souza Pontes - CDS-2
- Nádia Costa da Silva Souto - Téc. Enfermagem
- Maria do Socorro Varanda - Pedagoga

OIAPOQUE: 21 a 23.04.2010

- Dércio Damasceno Santa Brígida - Aux. de Enfermagem
- Gleyce de Nazaré Teixeira Gonçalves - Agente Administrativo
- Mateus Brito de Oliveira - CDS-2

ITAUBAL e CUTIAS: 26 e 28.04.2010

- Alex Johnny Tavares - Enfermeiro
- Mateus Brito de Oliveira - CDS-2
- Dércio Damasceno Santa Brígida - Aux. Enfermagem

LARANJAL E VITÓRIA DO JARI: 26 a 29.04.2010

- Dércio Damasceno Santa Brígida - Aux. Enfermagem
- Jorge Moraes Penha - Aux. Enfermagem
- Michele Maleamã Sfair - CDS-3

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 24 de junho de 2010.


Dra. ODANE DAS NEVES DUARTE BIONDI
 Secretária de Saúde - Adjunta
 Área de Gestão em Saúde

Autarquias Estaduais

Adap
Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA Nº 0103 /2010-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 30 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. 010/2010 - ASTEC/PCD/ADAP, de 17 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Marlene dos Santos Nascimento - Coordenadora do PCD/ADAP, Tânia Muricy Nascimento - Assessora Técnica II - PCD/ADAP, Mário de Jesus Lucien - Assessor Técnico II - PCD/ADAP e Nara Rafaela - Engenheira Civil - PAC/ADAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene/AP para as localidades de Piquilá, Cruzeiro e Lourenço no período de 26 a 30/06/2010, com o objetivo de fazer vistoria no âmbito da edificação da obra onde funcionará o subprojeto INCLUSÃO DIGITAL COM INTERNET financiado com recursos do Projeto Comunidades Duráveis.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 23 de junho de 2010.


Robério Aleixo Anselmo Nobre
 Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2010 - PCD/ADAP

CONTRATO Nº 002/2010/PCD/ADAP PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a lei nº 10.406/2002 (Código Civil), as Diretrizes do Banco Mundial - BIRD (empréstimo nº 7265-BR), conforme o permissivo contido no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, bem como os demais anexos que fazem parte deste instrumento, independente de transcrição, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, além das demais cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as demandas do Projeto

Comunidades Duráveis, pelo maior percentual de desconto oferecido pelas agências de viagens sobre o valor da menor tarifa do dia, para o período da data de sua assinatura até dezembro de 2010, conforme trechos e serviços constantes no Anexo I do Shopping nº 002/2010, bem como na proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores expressos nos bilhetes de passagens e/ou notas fiscais/faturas, deduzido o percentual de 2,5% (dois meio por cento) para passagens nos trechos em território nacional e internacionais incidente sobre os valores das tarifas, devendo ainda acompanhar as requisições de transporte assinadas por quem de direito, ou documentos equivalentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente de qualquer circunstância, a CONTRATADA compromete-se a fornecer as passagens aéreas por preço que não seja superior ao que praticar junto aos demais consumidores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer redução de preços que venha a ser praticada pela CONTRATADA, mesmo a título promocional e provisório, será repassado ao presente Contrato, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

5.1. O valor deste contrato é estimado em até R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) a serem pagos durante o período da data de sua assinatura a dezembro de 2010. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento do Estado, para o exercício financeiro de 2010, conforme abaixo relacionadas:

Fonte de recurso: 1101; Programa de Trabalho 04.121.0045.1249.0001; Natureza da Despesa 3390.33; Nota de Empenho nº 2010NE00316, no valor de R\$ 17.760,00 (dezesete mil e setecentos e sessenta reais), emitida em 31/05/2010.

Fonte de recurso: 0274; Programa de trabalho: 04.121.0045.1249.0001; Natureza da Despesa: 3390.33; Nota de Empenho nº 2010NE00317, no valor de R\$ 56.240,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais), emitida em 31/05/2010.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o inciso III, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido que:

6.1.1. O pagamento será realizado após cada fornecimento das passagens e será liberado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerada perfeita na Divisão Financeira da CONTRATANTE. As Notas Fiscais deverão atender às exigências dos órgãos de fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para a sua emissão;

6.1.2. A documentação será constituída de Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro do Projeto Comunidades Duráveis e de outros documentos de acordo com as normas internas em vigor;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil, Agência nº. 3851-2, Conta Corrente nº. 14620-X.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos documentos de cobranças através de títulos colocados em bancos ou outras Instituições do gênero, bem como remetidos pelo correio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura/ nota fiscal do fornecimento das passagens e recibo devidamente certificado pela fiscalização da

Gerência do Núcleo Administrativo Financeiro do Projeto Comunidades Duráveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato tem início na data de sua assinatura, e eficácia com a sua publicação no D.O.E. extinguindo-se em 31/12/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE, providenciar a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, para ocorrer no prazo de 20 (Vinte dias) a partir de sua assinatura.

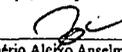
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá - AP, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem assim justas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá, 07 de junho de 2010.


Robério Aleixo Anselmo Nobre
 Diretor-Presidente
 CONTRATANTE

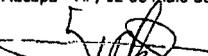
Lacen
Fernando Antonio de Medeiros

Assunto: Decisão Administrativa
Referente ao Processo Administrativo: 17.000.240/2009.

Interessado (a): BIOCORE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS S.A, CNPJ Nº.08.647.266/0001-32

DETERMINO a anulação do contrato 001/2010, realizado entre esta Autarquia e a empresa BIOCORE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS S.A, CNPJ Nº.08.647.266/0001-32, pelas razões de ilegalidades, tendo em vista o enunciado da sumula 473, STF.

Macapá - AP, 12 de maio de 2010.


FERNANDO ANTONIO DE MEDEIROS
 Diretor-Presidente

Assunto: Decisão Administrativa
Referente ao Processo Administrativo: 17.000.245/2009.

Interessado (a): BIOCORE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS S.A, CNPJ Nº.08.647.266/0001-32

DETERMINO a invalidação dos atos do processo acima, pelas razões de ilegalidades, tendo em vista o enunciado da sumula 473, STF.

Macapá - AP, 12 de maio de 2010.


FERNANDO ANTONIO DE MEDEIROS
 Diretor-Presidente

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2010- UCCLACEN

PROCESSO Nº 17.000.055/2010

INSTRUMENTOS E PARTES: O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN e a Empresa ULTRASERVICE - SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, resolvem firmar o contrato para os fins nele declarados.

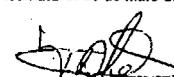
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada com reposição de peças nos equipamentos deste Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA: A vigência do presente instrumento será de até 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua assinatura ou até a conclusão de procedimento licitatório para o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais). Sendo pago a primeira parcela no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), conforme cronograma de desembolso desta.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As Despesas decorrentes deste Instrumento correrão a conta dos recursos previstos no orçamento geral do Estado do Amapá, destinados ao Laboratório de Saúde Pública - LACEN/AP, no exercício orçamentário de 2010. Através do PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.0001.2677, FONTE 0107, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39que. Dada suporte a referida despesa, no ano em curso, conforme cronograma de desembolso deste Instrumento.

Data de Assinatura: 26 de Maio de 2010.

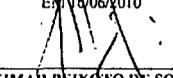

FERNANDO ANTONIO DE MEDEIROS
 DIRETOR PRESIDENTE - LACEN
 CONTRATANTE

Sociedades de Econ. Mista

CEA
Josimar Peixoto de Souza

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
 JUSTIFICATIVA Nº 011/2010-CL/CEA
 RATIFICO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93

EM 14/06/2010


JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
 Presidente da CEA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/99
ADJUDICADO: HIDROENERGIC COMÉRCIO & SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
VALOR GLOBAL - R\$ 186.028,01(Cento e oitenta e seis mil, vinte e oito reais e dez centavos).
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material elétrico para Vitória do Jari e Laranjal do Jari

It	Qtd	Un	Cód	Descrição	Preço Unit	Preço Total
1	100	UN	6341	Terminal Polimérico	486,15	48.615,00
2	750	MT	10353	Cabo cobre isolado # 50 mm-LSKV	89,50	67.125,00
3	500	KG	11801	Cabo de Alumínio CA #4/0 AWG	21,00	10.500,00

4	1	PC	752	Transformad or Distrib. Trifásico 15 Kv-75 KVA	10.985,90	10.985,90
5	2	PC	2522	Transformad or Distrib. Trifásico 15 Kv-112,5 KVA	12.875,00	25.750,00
6	1	PC	3387	Transformad or Distrib. 15 Kv- 150 KVA	13.998,70	13.998,70
7	32	PC	940	Conector paralelo universal 1/0 a 4/0	8,50	272,00
8	5	PC	5617	Haste aterramento 5/8x2,40	20,00	100,00
9	5	PC	1118	Conector simples haste aterramento	3,80	19,00
10	5	PC	11596	Parafuso máquina 5/8x10	5,20	26,00
11	35	MT	5708	Cabo multiplexado triplex 16 mm	9,50	332,50
12	48	MT	5604	Cabo cobre isolado 95mm	98,00	4.704,00
13	50	PC	31	Conector Terminal Al.	72,00	3.600,00
				366 a 477		
Total da Proposta					186.028,10	

Empresa B.M.R. EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de óleo diesel, gasolina e óleo 2 tempos para os veículos à disposição da 08ª Zona Eleitoral- Tartarugalzinho/ AP, conforme especificado na cláusula primeira do referido contrato, na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.
Art. 2º Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 24 de junho de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

REPRESENTAÇÃO Nº 127-96.2010.6.03.0000 – CLASSE 42

Representante: **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB**
 Representado: **QUALITY DO BRASIL INDÚSTRIA LTDA**
 Representado: **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**
 Relator: **JUIZ AUXILIAR RAIMUNDO VALES**

REPRESENTAÇÃO Nº 129-66.2010.6.03.0000 – CLASSE 42

Representante: **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**
 Representado: **ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA**
 Representado: **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**
 Relator: **JUIZ AUXILIAR RAIMUNDO VALES**

improcedência da representação contra si posto que a matéria vinculada em seu período é de inteira responsabilidade da Prefeitura de Macapá, dona do espaço, e que, caso haja a aplicação de multa, que esta se materialize em seu mínimo legal, "isto porque, a gravidade da conduta e a extensão da violação da lei eleitoral são de natureza leve" (sic).

A defesa veio instruída com mandato do advogado subscritor, cópias da prova da personalidade jurídica da representada e de nota fiscal de serviços prestados ao Município de Macapá (fls. 29/39).

O Ministério Público Eleitoral, por seu ofício, manifestou-se às fls. 42 dos autos.

Quanto à preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pela representada Quality, opinou por seu acolhimento, por entender que a mesma não pode mesmo ser responsabilizada por propaganda veiculada em espaço pago e assinado pela Prefeitura Municipal de Macapá.

Relativamente ao mérito, sustentou que o 2º representado fez propaganda eleitoral prematura, violando a igualdade que deve existir no pleito eleitoral. Realçou a relevância da informação da 1ª representada de que a matéria veiculada no jornal "A Gazeta" foi paga com recursos da Prefeitura.

Afirmou, finalmente, que é público e notório que o Prefeito de Macapá é parente do futuro candidato ao Senado Waldez Góes e que a matéria teve nítido objetivo de lhe angariar votos, razão pela qual pediu a aplicação da multa prevista no art. 36, § 3º da Lei nº 9.504/97, bem assim a extração e remessa cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração de eventual ato de improbidade administrativa diante da informação de que a matéria em questão foi paga com recursos da Prefeitura de Macapá.

02 – JUSTIFICATIVA

A contratação direta justifica-se, considerando, ser necessária a aquisição do referido material, de acordo com o disposto no artigo 24, IV "NOS CASOS DE EMERGENCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA, QUANDO CARACTERIZADA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS, PÚBLICOS OU PARTICULARES..." razão da escolha da empresa HIDROENERGIC COMÉRCIO & SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA, considerando que o preço ofertado está compatível com o mercado nacional. Considerando que a Lei nº 8.666/93, obriga a Administração Pública Direta e Indireta, a selecionar a proposta mais vantajosa, admitimos ser razão suficientemente plausível para a referida contratação.

03 – CONCLUSÃO

Pelo exposto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 16 de junho de 2010.

MULCIRENE FERREIRA LAU BRANCH
 Presidente CUCEA



PORTARIA Nº 334/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 21, Classe IX, protocolizado sob o nº 1.801/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA DENISE CARDOSO DO CARMO, Analista Judiciário (Titular) e GLYDSON NEY FERREIRA MARTEL, Técnico Judiciário (Suplente), como fiscais do Contrato nº 10/2010, celebrado entre este Tribunal e a

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de julgamento conjunto, em *simultaneous processus*, das Representações em epígrafe, as quais, embora ajuizadas em separado e por diferentes legitimados, contêm idênticos pedidos e causas de pedir, até porque motivados pelo mesmo fato.

Processo nº 127-96.2010.6.03.0000

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB, propôs REPRESENTAÇÃO ELEITORAL contra QUALITY DO BRASIL INDÚSTRIA LTDA e ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, objetivando suas condenações ao pagamento de multa por propaganda eleitoral extemporânea, em seu valor máximo, como previsto no art. 36, § 3º da Lei nº 9.504/97 e na Resolução TSE nº 23.191/2010.

Sustentou, em resumo, que os representados veicularam propaganda eleitoral antecipada por meio da publicação no periódico "A Gazeta", de responsabilidade da primeira, de matéria envolvendo o segundo, Waldez Góes, caracterizada pela divulgação do nome, fotografia, atributos e propostas como futuro candidato ao Senado Federal.

Alegou ainda que a candidatura de Waldez Góes foi levada ao conhecimento geral de forma direta, inequívoca e explícita, destacando-se as ações políticas desenvolvidas pelo representado, bem como as razões que induzem os eleitores a crer ser o representado o mais apto para o cargo majoritário de Senador da República.

A petição inicial veio instruída com exemplar do Jornal "A Gazeta", datado de 27/05/2010.

O representado Antônio Waldez Góes da Silva defendeu-se às fls. 19/22, alegando, em síntese, que a emissão de opinião por jornais a respeito das eleições não contraria a legislação eleitoral, não tendo havido abuso no caso em discussão e que, se tivesse havido, teria sido à revelia do representado, já que não

pagou pela matéria que acompanha a inicial. Não houve juntada de documentos.

Por seu turno, a representada Quality do Brasil Indústria Ltda, "A Gazeta", alegou preliminarmente que é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da presente Representação, já que a matéria é de inteira responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Macapá, que comprou o espaço na forma de *leases*, em que não há informação jornalística, mas tão somente publicidade.

No mérito, a tanto for, defendeu a

Processo nº 129-66.2010.6.03.0000

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL propôs REPRESENTAÇÃO ELEITORAL contra ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA e ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, objetivando suas condenações ao pagamento de multa por propaganda eleitoral extemporânea, como previsto no art. 36, § 3º da Lei nº 9.504/97 e na Resolução TSE nº 23.191/2010.

Alegou, em resumo, que o 1º representado, Roberto Góes, atual Prefeito de Macapá, reuniu em sua residência os Prefeitos dos Municípios Amapaenses, alguns vices em representação, além do 2º representado, Waldez Góes, Ex-Governador do Estado, a pretexto de lançar o movimento "Prefeitos com Waldez", cuja finalidade, em tese, seria difundir a valorização do Fórum de Prefeitos do Amapá, criado na gestão do último.

Não obstante, objeto mesmo do movimento, repercutido em toda a imprensa local, foi dar suporte e publicidade à futura candidatura do 2º representado ao cargo de Senador pelo Estado no pleito que se avizinha, com mensagem direta ou subliminar de que os Prefeitos Amapaenses a apoiam e que ela seria a mais benéfica para os Municípios e seus eleitores.

Presente a hipótese e propaganda eleitoral antecipada, com violação ao art. 36, da Lei nº 9.504/97, pediu a aplicação da reprimenda prevista no dispositivo legal citado, após o cumprimento das formalidades pertinentes.

A petição inicial veio instruída com o teor do Procedimento Administrativo Eleitoral nº 1.12.000.000341/2010-99.

Em sua defesa (fls. 19/28) o representado Roberto Góes suscitou preliminar de ilegitimidade passiva, ao argumento de que não se lhe pode atribuir responsabilidade sobre as publicações de cunho informativo realizadas pela imprensa local no exercício de seus direitos constitucionais de informar, donde o pedido de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 287, VI, do CPC.

Quanto ao mérito, a tanto for, após defender a atipicidade das publicações impugnadas em termos de propaganda eleitoral antecipada, dado o caráter informativo das mesmas, direito dos órgãos da imprensa em repercutir os fatos nelas abordados, inclusive pela declaração de apoio de quem quer seja a pessoas ou candidatos, pediu a improcedência do pedido.

A peça defensiva veio instruída somente com instrumento de mandato ao profissional subscritor (fl. 29).

O representado Waldez Góes, por sua vez.

defendeu-se às fls. 30/34, onde, em preliminar, apontando a existência de conexão entre as representações, nos termos do art. 103, do CPC, pediu a reunião das mesmas para julgamento simultâneo e, no mérito, negando a intenção eleitoral das publicações, ou quando menos sua ciência e anuência, pediu a improcedência dos pedidos, nos termos da defesa já proferida no processo acima relatado.

Anexou à defesa, além de mandato, o teor do Representação acima relatada [fls. 35/45].

Em decisão de fl. 46, o Juiz Auxiliar Luiz Hausseler, a quem inicialmente distribuída a representação, determinação a reunião desta com a nº 127-96, em face à conexão entre elas, para a minha relatoria, pela prevenção, nos termos do art. 106, do CPC.

Feitos estes relatórios, passo a fundamentar e em seguida a decidir o quanto cabível.

Está documentalmente provado nos autos, com a nota fiscal de serviços respectivos, que a representada Quality limitou-se a vender espaço de jornal ao Município de Macapá, este que, ao utilizá-lo na forma de releases, ali publicou a matéria questionada, não possuindo ela qualquer responsabilidade sobre a mesma.

Este o contexto, adotando também como razões de decidir, neste ponto, a manifestação do órgão do Ministério Público Eleitoral, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pela primeira representada, Quality do Brasil Indústria Ltda - "A Gazeta", para excluí-la da relação processual, ex vi do art. 267, VI, do CPC, com as baixas devidas.

Diversa é a situação processual do 1º representado, Roberto Góes, atual Prefeito de Macapá, cuja Prefeitura mantém espaço pago junto ao Jornal "A Gazeta" para publicações de seu interesses [institucionais, ao que parece], utilizando-o para repercutir o fato político do possível apoio de Prefeitos Amapaenses ao projeto de candidatura do 2º, Ex-Governador Waldez Góes, ao senado.

Quanto ao mérito, a representação é improcedente, adianto logo, consoante razões que passo a expender.

É verdade que o art. 36, § 3º da Lei 9.504/97, veda a propaganda eleitoral antes do dia 05 de junho 2010, ano da eleição geral que se avizinha. Não é menos verdade que a matéria publicada no Jornal "A Gazeta" do dia 27/05/2010, outros Jornais e Mídias, repercutiu e exalta possível apoio de Prefeitos Amapaenses ao representado Waldez Góes, Ex-Governador do Estado, político que, ao que se comenta, será candidato ao Senado Federal pelo Estado.

Tais publicações, a meu ver, repercutem o fato político, como notícia, da reunião havida entre o Prefeito de Macapá, o Ex-Governador do Amapá e vários Prefeitos de Municípios do Estado, na residência do 1º, ainda que como sinalização de apoio político à possível candidatura do 2º ao Senado Federal. Em se tratando de fato político, a imprensa tinha - e tem - o direito registrá-lo e informá-lo, sem vez para a atribuição de responsabilidade dos representados, meros personagens políticos, por isso mesmo, foco permanente da mídia, tanto que vários foram os veículos que da matéria, como registra a própria representação do MPE.

O fato das publicações noticiarem, como informação ou notícia, o apoio de pessoas ou grupos a projetos políticos de pessoas [no caso do Sr. Waldez Góes ao Senado Federal], quando em si mesmo consideradas, não caracteriza infração à lei eleitoral, muito menos propaganda eleitoral antecipada. Se a Justiça Eleitoral for se ocupar também disso, ficará ela inviabilizada para as justas demandas que hão de exigir sua intervenção.

Não bastasse, ainda fosse possível admitir o apontado cunho propagandístico antecipado, não há prova alguma de que o representado Waldez Góes, ainda que beneficiário de referida publicação, pediu-a, aceitou-a ou possuía prévio conhecimento da mesma, isto que era essencial à caracterização de sua responsabilidade, como expresso no § 3º, do art. 36, da Lei. Sem isto, não havia sujeitá-lo ao pagamento da multa prevista na norma, *data venia*.

Deveras, a veiculação, ao que consta, foi uma iniciativa do Município de Macapá, através de sua Prefeitura, quando da ocupação de espaço pago junto ao Jornal "A Gazeta". Está ali divulgada reunião havida entre o Ex-Governador e Prefeitos dos Municípios Amapaenses - que era notícia -, não cabendo responsabilizar aquele por ela, muito menos com a força sancionadora contida na lei.

Pelo exposto, o que mais dos autos consta e do livre convencimento que formo:

- excluo a representada Quality do Brasil Indústria Ltda - "A Gazeta", do polo passivo da representação, por ser ela parte ilegítima para compô-lo, em relação quem extingo o processo, sem resolução do mérito, ex vi do art. 267, inciso VI, do CPC;
- julgo improcedentes os pedidos de aplicação de multa deduzidos
- nas representações.

Extraem-se cópias dos autos, encaminhando-as ao Ministério Público do Estado do Amapá para apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 25 de junho de 2010.

(a) Des. RAIMUNDO VALES
Juiz Auxiliar

Ana Cristina Ferreira da Paz
Secretária Judiciária

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 075/2010

PRAZO: 03 dias

Autos de: Execução Fiscal (Multa Eleitoral)
Exequente: Fazenda Nacional
Executada: Tropical Rádio Difusão LTDA (Antena 1)

DECISÃO

A Fazenda Nacional por procuradora legalmente habilitada, inconformada à sentença de fls. 72/74, dela interpôs, com fundamento no art. 267 do vigente Código Eleitoral, recurso nominado ao longo de cujas razões sustentava, em resumo, a impossibilidade, em razão dos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, da extinção de execução fiscal com base no art. 267, II do CPC, máxime em considerando que tendo a executada, agora recorrida proposto vários parcelamentos ao crédito exequendo, o último deles sob a modalidade instituída pela Lei Federal nº 11.941/1999, pendente de consolidação, teria ficado, em razão disso, suspensa a exigibilidade do crédito tributário na forma do art. 151, VI, c.c art. 174, CTN, a impor, por corolário, a própria suspensão do processo executivo e não sua extinção, argumentos a que acresceu o de não ter havido intimação pessoal à exequente como imprescindível exigência à decretação da medida. À luz desses argumentos, pugnou pela reconsideração do provimento jurisdicional fustigado, ou, acaso mantido, pelo encaminhamento do recurso ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, visando, por seu eventual provimento, a anulação da referida sentença.

Em observância ao contraditório, foi a recorrida instada a contra-razões, não tendo, contudo, se manifestado.

É o relatório.

Decido.

Não procede a alegação da recorrente de ausência de intimação pessoal a seus procuradores, para impulsão ao feito. As fls. 62 dos autos, foi a exequente intimada, em 06.11.2008, na pessoa do Procurador-Chefe da Fazenda Nacional, a manifestar interesse na providência judicial de fls. 06/18, mantendo-se silente, desde então, sem promover, como devia, movimentação ao processo.

Por outro lado, embora a composição extrajudicial do crédito tributário implique na suspensão de sua exigibilidade, curial é não perder de vista que o acordo de parcelamento do débito celebrado com a devedora executada, por si só, não acarreta a automática suspensão do processo executivo, sendo indispensável, para tanto, que houvesse a exequente noticiado o fato nos autos e requerido a suspensão processual, providência não adotada em nenhum momento em que o processo esteve em tramitação.

Ao contrário, apesar da intimação pessoal do Procurador-Chefe da Fazenda Nacional a diligenciar nos autos, perdurou a inércia da exequente por quase dois anos, situação agravada pela circunstância de ter o processo de execução tido início perante Juízo absolutamente incompetente, lá se mantendo em tramitação até 01.07.2004, quando o MM. Juiz Federal Dr. Anselmo Gonçalves da Silva, proclamando a incompetência absoluta "ratione materiae" da Justiça Federal para processamento e julgamento de feito, remeteu-o à Justiça Eleitoral.

Desde então para cá, já lá se foram sete anos (07) e cinco (05) meses, num embrogio sem fim, contra celeridade que a legislação eleitoral imprime a feitos dessa natureza.

Não tem razão a recorrente quando insinua repúdio, em âmbito de jurisprudência pátria, a extinção de ofício de execuções fiscais não embargadas, com fundamento no art. 267, II, do vigente CPC.

Ao contrário do que afirma e quer fazer crer a recorrente, torrencial é a jurisprudência do Egrégio STJ, consolidando entendimento no sentido da possibilidade de extinção do processo de execução fiscal, quando não embargada, uma vez paralisado o processo por mais de ano

(REsp nº 757.000/RS, Rel. Min. FRANCIULLI NETTO, DJ de 13.03.2006; REsp nº 854.340/PB, Rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI, DJ de 27.06.2005; REsp. nº 737.933/MG, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, DJ de 13.06.2005; AGA nº 524.148/SP, Rel. Min. JORGE SCARTEZZINI, DJ de 18.11.2004; AGRsp nº 449.178/RJ, Rel. Min. LUIZ FUX, DJ. De 03.02.2003; REsp nº 56.800/MG, Rel. Min. ELIANA CALMOM, DJ 27.11.2000, arrestando que remontam a outros precedentes formados no julgamento, pela 1ª T. do Egrégio STJ, do REsp 840255/RS, in DJ de 31.08.2006; REsp 727933/MG, in DJ de 13.06.2005; além dos acórdãos de julgamento, pela 2ª T. Daquela corte, dos RESP's 250945/RJ e 56800/MG, publicados nos DJ's de 29.10.2001; e de 27.11.2000).

Por fim, se real interesse tivesse a recorrente em prover efetividade à execução fiscal intentada, há muito, malogradas que foram as várias tentativas de consensual acertamento ao débito exequendo, se teria adiantado em pedir a expropriação patrimonial de bens à devedora, opção que, no entanto, até hoje não se positivou nos autos, ficando o feito sem solução por muitos anos.

Em vista dessas razões, mantenho, em sede de juízo de retratação, íntegra a sentença proferida, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional, a cujos membros, desde já, rendo minhas sinceras homenagens.

P.R.I.C

Macapá, 02 de junho de 2010. CONSTANTINO BRAHUNA - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 18 dias do mês de junho de dois mil e dez. Eu, Constantino Augusto Tork Brahuna, Aylsson Patrick Campos França, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona E/E, contei e subscrevo.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Ministerio Público Estadual

Procurador Geral de Justiça

Iaci Pelaes dos Reis

PORTARIA Nº. 002/2010-CGMP, de 25 de junho de 2010.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 61, inciso VI, da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 0981, de 29 de dezembro de 1994.

Considerando a instauração da Sindicância n. 001/2010-CGMP, com publicação no DOE n. 4742 que circulou no dia 1º de junho de 2010, instaurada tendo em vista o Ofício n. 988/2010/CN-CNMP, de 22 de abril de 2010, que trata sobre o Processo CNMP n. 0.00.000.001022/2009-33 (reclamação disciplinar);

Considerando a licença concedida ao Sindicato, nos termos do art. 118, inciso III da Lei 0009/94 - Lei Orgânica do Ministério Público, conforme Portaria n. 0557/2010-CG/PJ, de 23 de junho de 2010;

Considerando a necessidade de recebimento da resposta do memorando n. 154/2010, de 02 de junho de 2010, expedido ao Procurador-Geral de Justiça do MP-AP;

Considerando que o prazo para a conclusão da Sindicância n. 001/2010-CGMP, se exauriu no dia 30 de junho de 2010 e ante a imperiosa necessidade de juntada de documentos, apresentação das alegações finais pelo Sindicato e relatório conclusivo

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos para a conclusão da Sindicância n. 001/2010-CGMP.

ART. 2º - Determinar que se proceda as providências necessárias nos termos da legislação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 25 de junho de 2010.

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SA
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral do Ministério Público do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2010-MPEA

OBJETO: Cooperação técnica para realização do VI Seminário Nacional de Perícia de Crime Contra a Vida, IV Seminário Nacional de Perícia de Balística Forense e o VII Seminário Nacional de Perícia de Impressões Papilares, no período de

29/06 as 02/07 deste ano, visando à capacitação técnica-científica de 300 Peritos Oficiais e mais 100 profissionais das áreas de Segurança Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, fornecendo subsídios ao Ministério Público nas áreas forenses.

MODALIDADE: Art. 129, II - CF/88 c/c Art. 116 - LLC

COOPERANTES: Ministério Público do Estado do Amapá e Associação Amapaense dos Peritos Oficiais - AAPO.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 0,00 (não envolve transferência de recursos financeiros entre os cooperantes).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 24/05/2010.

DATA ASSINATURA: 24/05/2010.

ASSINATURA: assinam pelo MPEA: Dr. Iaci Paelas dos Reis, Procurador Geral de Justiça e; pela AAPO: Márcia Simone Amaral Lobato, Presidente da AAPO.

Macapá, 22/06/2010.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2009-MPEA

Extrato do Contrato nº. 025/2009-MPEA, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4659, de 13/01/2010:

ONDE SE LÊ: Tomada de Preços nº. 025/2009-MPEA.

LEIA-SE: Tomada de Preços nº. 001/2009-MPEA.

Macapá, 24/06/2010.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

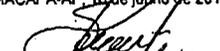
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 012/2010-CPL/MP-AP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 11/06/2010
HORA: 12:00H
OBJETO (RESUMIDO): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS PARA O MP-AP.
PROCESSO: 3000210/2010
VENCEDOR: F MENEZES E SILVA
VALOR TOTAL: R\$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais)
VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CARTA-CONVITE Nº. 012/2010 A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: F MENEZES E SILVA, com o valor total de R\$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais) para a contratação dos serviços.

MACAPÁ-AP, 16 de junho de 2010.

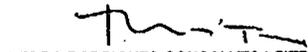

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E OBSERVANDO OS PRECEITOS DO ARTIGO 43, INCISO VI DA LEI 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/MP-AP, REALIZADA NA ÚLTIMA SESSÃO DO CERTAME SUPRA-EPIGRAFADO, DO DIA 11/06/2010, ÀS 12:00H, QUE ADJUDICOU O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À EMPRESA VENCEDORA: F MENEZES E SILVA, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS PARA O MP-AP.

Macapá, 16 de junho de 2010.

HOMOLOGO, NA FORMA DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

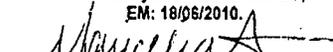

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 033/2010

HOMOLOGO, NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93

E ALTERAÇÕES POSTERIORES,
EM: 18/06/2010.


Dra. MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

REF. PROCESSO Nº. : 3001734/2010-MP-AP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : ART. 24, V, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
FAVORECIDO : POSTO EL DORADO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO : FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE LARANJAL DO JARI E VITORIA DO JARI.
VALOR GLOBAL : R\$ 22.775,00 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
RECURSO : PROGRAMA 02.062.0005.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MPEA, FONTE: 101 - RTU, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30- MATERIAL DE CONSUMO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MINISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

SENHORA DIRETORA-GERAL,

JUSTIFICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA POSTO EL DORADO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.775,00 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE LARANJAL DO JARI E VITORIA DO JARI, SENDO A ÚNICA EMPRESA DEVIDAMENTE REGULARIZADA QUE COMERCIALIZA O OBJETO NAQUELE MUNICÍPIO, HAVENDO, PORTANTO, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 24, V DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, 18 DE JUNHO DE 2010.


Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 034/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 24/06/2010.


DR. MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3002302/2010 e Outros.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-AP.
OBJETO : PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008, TRATANDO-SE DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, CONFORME TERMO CONSTANTE NOS AUTOS.
VALOR TOTAL : R\$ 318,07 (trezentos e dezoito reais e sete centavos).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.92 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-AP, no valor de R\$ 318,07 (trezentos e dezoito reais e sete centavos), referente ao pagamento de seguro obrigatório dos veículos pertencentes ao MP-AP.

tratando-se de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Destá forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 24 de junho de 2010.


Bel. Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MP-AP

Publicações Diversas

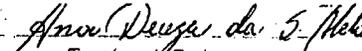
SINDICATO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SERRA DO NAVIO AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Serra do Navio convoca todos os Servidores concursados ou não, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 2010, a partir das 9h, em primeira chamada e as 9:30h em segunda chamada, com qualquer número de servidores presentes, na sede do MEC, Centro de Serra do Navio, para discutir a seguinte pauta:

1. Ratificação da criação do Sindicato
2. Mudança do endereço da Entidade

Serra do Navio, 26 de junho de 2010.


Ana Dunga da Silva Melo
Presidente do Sindicato

M R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 09.175.231/0001-00

Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de operação (LO) 150/2010, com validade até maio de 2011, para atividade de encardenação de material gráfico, em sua propriedade, localizada na Rua Paraná, 1458, Santa Rita, Macapá/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP
CNPJ/MF N. 23.066.905/0001-60

Torna público que recebeu do IMAP a LICENÇA PRÉVIA (L.P.), referente à Construção de uma Praça da Juventude com Área de Lazer e esporte objeto do Convênio nº 726417/2009/ME/CAIXA a ser construída no Município de Laranjal do Jari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP
CNPJ/MF N. 23.066.905/0001-60

Torna público que requereu ao IMAP a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) referente à Construção de uma Praça da Juventude com Área de Lazer e esporte objeto do Convênio nº 726417/2009/ME/CAIXA a ser construída no Município de Laranjal do Jari.